EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEÇÃO A DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0068535-07.2024.8.17.2001

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o º 55.057.808/0001-05, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Av. Antônio de Góes, nº 275, Pina, Recife/PE, neste ato representada por seus responsáveis técnico **FERNANDO VICTOR BEZERRA DE MENDONÇA**, inscrito na OAB/PE nº 39.719 e **KARINA GOMES FERREIRA DE LIMA**, inscrita na OAB/PE nº 41.243, na condição de administrador judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial do "**Grupo BRN INFOTECK**", vem requerer a juntada do relatório mensal de atividades referente aos meses de **Janeiro de 2026**, atendendo ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Respeitosamente,

Recife, 16 de junho de 2026

Fernando Victor
Bezerra de Mendonça
OAB/PE 39.719

Karina Gomes
Ferreira De Lima
OAB/PE 41.243

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA GRUPO BRN INFOTECK

Meses: Janeiro de 2026

(Art. 22, II, c) da Lei no 11.101/2005).

Os responsáveis técnicos pela empresa RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, **Fernando Victor Mendonça** e **Karina Gomes Ferreira de Lima**, nomeados pelo MM Juízo Universal para exercício do encargo de Administrador Judicial desta Recuperação Judicial nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente aos meses de **janeiro de 2026.**

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório reúne os dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela Recuperanda e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram da Recuperanda estão completas em todos os seus aspectos relevantes, tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Publico e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. GLOSSÁRIO 5

2. DA RECUPERANDA 5

3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO 10

4. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL 11

5. ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS 12

6. DÍVIDA DA RECUPERANDA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 12

7. VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DA RECUPERANDA 14

8. PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA 16

9. DAS RECEITAS BRUTA E LÍQUIDA 17

10. QUADRO DE PESSOAL 19

11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 21

11.1. FLUXO DE CAIXA 21
11.2. ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO) 23
11.3. PASSIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO) 26
11.4. ENDIVIDAMENTO 29

12. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) 31

13. EXTRACONCURSAL 33

14. INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA 34

15. ÍNDICE DE LIQUIDEZ 35

16. FASE PROCESSUAL 39

17. FATOS RELEVANTES 40

18. CONTATOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL 43

1. GLOSSÁRIO

- **RJ** - Recuperação Judicial.
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade.
- **PGFN** – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- **Recuperanda/Devedora** – Grupo BRN/Infoteck
- **PRJ** – Plano de Recuperação Judicial
- **AJ** – Administrador Judicial
- **AGC** – Assembleia Geral de Credores

2. DA RECUPERANDA

No dia 02/07/2024 as empresas: **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EPP,** nome de fantasia **BRN COMPUTADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 11.025.109/0001-08, estabelecida na Avenida Engenheiro Alves de Souza, no 135 - Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-300, Telefone (81) 3497-7400 e endereço eletrônico (e-mail) brn@brncomputadores.com.br; e **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, nome de fantasia **INFOTECK**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 06.893.565/0001-21, estabelecida na Avenida Engenheiro Alves de Souza, no 135 - Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51170-300, doravante denominadas em conjunto **"GRUPO BRN INFOTECK"** ajuizou AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo o Juízo Universal (Seção A da 29º Vara Cível da Capital/PE) deferido o seu processamento em 08/11//2024, mediante decisão interlocutória, sob ID nº 187536284. O processo foi tombado sob o n. 0068535-07.2024.8.17.2001.

Segue razões da crise empresarial extraídas da Petição inicial:

"A **BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** foi legalmente constituída em 05 de agosto de 2009, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE 26201767840 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.025.109/0001-08.

A sociedade tem como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, locação de microcomputadores e manutenção de equipamentos de informática, serviços de comunicação multimídia - scm, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças tais como câmeras de segurança, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente tais como alarme para residência , atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Teve por sócios, inicialmente, **BERNARDINO ROCHA NETO**, atual sócio unipessoal, e **MARIA AUXILIADORA ALVES ROCHA**, que se retirou da sociedade na segunda alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco, em 09 de junho de 2020, quando cedeu suas cotas sociais ao Sócio **BERNARDINO ROCHA NETO, que sempre figurou como sócio majoritário administrador e, na atualidade, único sócio**.

Já a **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.,** foi legalmente constituída em 07 de julho de 2004, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, sob o NIRE 26201461198 e inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.893.565/0001-21.

A sociedade tem como objeto social Instalação e manutenção elétrica, Serviços de comunicação multimídia-SCM, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Teve por sócios, inicialmente, **LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA**, atual sócio unipessoal, com 60 (sessenta) quotas e **MARIA HERMÍNIA PEREIRA**, que se retirou da sociedade na quarta alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial de Pernambuco, em junho de 2024, quando cedeu suas 6 (seis) quotas sociais ao Sócio **LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA, que sempre figurou como sócio majoritário administrador e, na atualidade, o único sócio**.

As empresas, em que pese possuírem quadro societário diverso, se uniram há mais de 01 (uma) década para enfrentar as grandes lojas de material de informática que surgiram avassaladoras tomando o mercado.

Concorrer com as grandes lojas era difícil, por comprarem em maior quantidade, poderia oferecer os melhores preços, restando aos amigos, BERNARDINO E LUIZ, se unirem para enfrentar a concorrência.

Com a união, passaram a dividir o mesmo endereço físico, adquirir produtos e insumos comuns, além de dividir a atividade, ficando Luiz Cláudio com a gerencia das empresas e Bernardino com a parte comercial e, assim, enfrentarem a concorrência, operando em harmonia entre si e com dependência um dos outros para a continuidade e fortalecimento das suas operações.

Nesse contexto, a **INFOTECK** atua no mercado de prestação de serviços de manutenção e locação de equipamentos afins à informática e à telemática, enquanto a **BRN COMPUTADORES** atua no mercado de comércio atacadista e varejista de equipamentos e periféricos afins à Informática, Telemática, Segurança Patrimonial

Eletrônica, dentre outros, com todo o suporte técnico e manutenção, inclusive de parte dos produtos em garantia, prestado pela **INFOTECK**. Por outro lado, é a **INFOTECK** que provê à **BRN COMPUTADORES** o parque tecnológico que suporta todo o processamento de suas operações, monitoramento e gerenciamento.

Ademais, a gestão administrativa e financeira de ambas as empresas é exercida por **LUIZ CLÁUDIO DIAS DE SOUZA**, enquanto toda a gestão comercial e operações comerciais de ambas as empresas é exercida por **BERNARDINO ROCHA NETO**, que compõem o centro decisório do Grupo concentrado no mesmo endereço.

Viveram anos bons, quando o Real era uma moeda forte e o mercado propício. De igual forma, enfrentaram crise, tendo que diversificar as atividades com instalações e manutenções, bem como, buscar distribuição exclusiva na cidade, para determinadas linhas de produtos.

Todavia, a crise mundial afetou os negócios. A concorrência com as grandes lojas de departamento foram enfraquecendo as empresas coirmãs.

Com a pandemia, os requerentes acreditavam que seria a derrocada, porém, ao contrário do que ocorreu com a maioria das empresas, com a necessidade de trabalho remoto, os investimentos em computadores e equipamentos de informática aumentaram de forma considerável, trazendo fôlego e esperança.

Com a evolução das vacinas e a diminuição do chamado teletrabalho, as vendas voltaram a cair e todo o investimento realizado na aquisição de equipamentos, apostando na alta das vendas para suprir as necessidades de teletrabalho, culminou na crise insuperável que findou na presente demanda.

Como se já não o bastasse, a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia, proporcionou reflexos nocivos à produção de itens tecnológicos, pois com a falta de insumos para componentes eletrônicos, muitos deles responsáveis pelo armazenamento e/ou

processamento de dados, várias foram as repercussões, dentre flutuações de preços, busca pela utilização de outras tecnologias de processamento e outras, no mercado global do segmento de atuação dos requerentes.

Tais eventos globais, associados à política interna, marcada pela resseção havida nos últimos anos acabou por agravar ainda mais, contribuindo para a crise financeira das empresas, pois, diante de projeções para reações positivas para o seguimento de atuação, acabaram por, nos últimos anos, operar com crédito de instituições financeiras.

Foram vários os contratos de fomento que foram entabulados no intuito de manter as empresas operacionais, bem como, diante de determinadas situações, os sócios utilizaram até mesmo seus créditos pessoais e cartões de crédito pessoais para a aquisição de materiais e adimplir salários e parcelas de financiamentos, mantendo nas empresas o crédito bancário como capital de giro, porém, a um elevado custo.

Por fim, também contribuiu para a crise o fato de perderem a exclusividade da distribuição local de um grande fabricante, que resolveu se instalar na cidade, levando consigo os contratos e clientes que praticamente mantinha a empresa ativa e com possibilidade de honrar com os contratos financeiros alhures mencionados.

Portanto, resta comprovada a impossibilidade de individualização do patrimônio imobilizado, das operações e, por conseguinte, da relação causa/consequência que os levou à necessidade de se respaldarem no instituto da recuperação judicial, pois praticamente a totalidade das dívidas que se pretende reestruturar foi contraída em prol e em benefício do negócio conduzido conjuntamente por todos os Requerentes, bem como, em razão do entrelaçamento de atividades, dos interesses e do forte vínculo estabelecido entre eles, infere-se que o soerguimento deles só´poderá´ acontecer de forma conjunta, pois, como demonstrado, trata-se de um todo que exige uma solução global para viabilizar o soerguimento dos Requerentes e da manutenção

da atividade econômica, não havendo outra forma de prosseguir com a Recuperação Judicial, a não ser de forma conjunta, através do litisconsórcio ativo.

Esperam, pois, os demandantes, com o *Stay Period* e a "pausa" nas parcelas dos financiamentos, recuperar o folego e conseguir seu soerguimento."

GRUPO BRN INFOTECK

- **BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 11.025.109/0001-08)
- **INFOTECK SER. E LOC. EM INFOR. LTDA** (CNPJ 06.893.565/0001-21)

3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

De acordo com consulta realizada em 12/06/2026, no site da Receita Federal[1], o capital social e administração do Grupo BRN INFOTECK, estariam assim dispostos:

[1] Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.
§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º , ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.025.109/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BERNARDINO ROCHA NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/06/2026** às **13:48:27** (data e hora de Brasília).

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.893.565/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	INFOTECK SERVICOS E LOCACAO EM INFORMATICA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CLAUDIO DIAS DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/06/2026** às **13:48:57** (data e hora de Brasília).

4. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não houve alteração da atividade empresarial até a data de confecção deste relatório mensal de atividades.

5. ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Não houve abertura ou fechamento de estabelecimento da Recuperanda até a data de confecção deste relatório mensal de atividades.

6. DÍVIDA DA RECUPERANDA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Após a publicação da **1ª Relação de Credores**, elaborada por esta Administração Judicial nos termos do **art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005**[2], juntada sob **ID nº 202023224**, em **14/05/2025**, conforme relatado no tópico **21. Fase Processual** deste relatório. Em seguida, sobreveio a apresentação, por esta Administração, da **Relação de Credores (Segunda Lista)**, protocolada sob **ID nº 209467174**, em observância ao **art. 7º, §2º, da LREF**.

A referida lista foi acompanhada da análise detalhada das **habilitações e divergências administrativas apresentadas**, bem como de **quadro-resumo** demonstrando as diferenças apuradas entre a 1ª e a 2ª lista, visando garantir maior transparência e precisão quanto ao montante e à natureza dos créditos sujeitos ao processo recuperacional.

Posteriormente, o **credor Fagundez Distribuição Ltda.**, em petição de **ID nº 210647981**, apontou equívoco meramente formal no **CNPJ** constante da 2ª lista de credores. Atendendo à solicitação, esta Administração Judicial promoveu, sob **ID nº 212532176**, a devida **retificação**, limitando-se a corrigir a identificação cadastral do credor, sem qualquer alteração dos valores reconhecidos ou das conclusões anteriormente apresentadas e acolhidas pelo Juízo.

---

[2] https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/

Em **29/09/2025**, o **D. Juízo** proferiu decisão sob **ID nº 217812895**, determinando a **publicação da lista de credores** apresentada por esta Administração Judicial (ID nº 212532176), na forma do **art. 7º, §2º, da LREF**, com a consequente **abertura do prazo legal de 15 (quinze) dias** para apresentação de eventuais **divergências ou impugnações**.

Em 06/10/2025, foi juntado aos autos o edital contendo a relação de credores (segunda lista) e o aviso de recebimento do PRJ (ID nº 218256642), com publicação em Diário Oficial em 09/10/2025 (ID nº 222493950), fixando-se prazo de 30 dias, a contar da publicação da relação de credores do art. 55, parágrafo único, para apresentação de objeções ao plano. Abaixo segue os quadros resumos juntados aos autos do processo, demonstrando a diferença entre a 1ª e a 2ª lista de credores:

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

PEDIDOS				
CLASSE	DIVERGÊNCIA	HABILITAÇÃO	EXCLUSÃ	TOTAL CREDORE
I				0
II				0
III	4			4
IV				0
Total				4

ANÁLISE DA 2ª LISTA DE CREDORES (QUADRO RESUMO)

QUADRO RESUMO			ALTERAÇÃO		2ª LISTA		
CLASSE	QTD CREDORES	VALOR 1ª LISTA	QTD	VALOR DIVERGIDO	CLASSE2	QTDE	VALOR 2ª LISTA
I	0	R$ -	0	R$ -	I	0	R$ -
II	0	R$ -	0	R$ -	II	0	R$ -
III	17	R$ 2.758.395,33	4	-R$ 113.433,75	III	4	R$ 2.644.961,58
IV	0	R$ -	0	R$ -	IV	0	R$ -
Total	17	R$ 2.758.395,33	4	-R$ 113.433,75	Total	4	R$ 2.644.961,58

QUADRO RESUMO ATUALIZADO

QUADRO RESUMO ATUALIZADO						
CLASSE	QTD CREDORES	VALOR 1ª LISTA		TD CREDORE	VALOR 2ª LISTA	
I	0	R$	-	0	R$	-
II	0	R$	-	0	R$	-
III	4	R$	2.758.395,33	4	R$	2.644.961,58
IV	0	R$	-	0	R$	-
Total	4	R$	2.758.395,33	4	R$	2.644.961,58

7. VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DA RECUPERANDA

A análise da viabilidade financeira e operacional do Grupo BRN-INFOTECK, revela um cenário que, embora desafiador, demonstra fundamentos plausíveis para a superação da crise instalada e o cumprimento dos objetivos da recuperação judicial, conforme previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

As empresas atuam de forma consolidada no segmento de tecnologia, com forte presença no fornecimento de equipamentos de informática, prestação de serviços técnicos e locação de máquinas e servidores, especialmente para o mercado corporativo (B2B), conforme já mencionado. Tal posicionamento é fruto de uma trajetória de mais de 15 anos de atuação, o que lhes garante uma marca consolidada e reconhecimento no setor, especialmente na região metropolitana do Recife.

Apesar das dificuldades enfrentadas nos últimos anos — relacionadas principalmente à retração do mercado após o pico de demanda no período da pandemia da COVID-19, aos impactos inflacionários e à perda de contratos relevantes —, as Recuperandas possuem características que demonstram capacidade de regeneração operacional. A reestruturação interna já vem sendo posta em prática, com iniciativas que incluem ajustes no quadro de colaboradores, reorganização dos processos internos, revisão dos contratos com fornecedores e **a migração estratégica para áreas com maior margem operacional, como a prestação de serviços técnicos especializados e o aluguel de equipamentos**.

Além disso, observa-se que os sócios da empresa vêm demonstrando efetivo compromisso com o processo de soerguimento, tendo mantido a regularidade fiscal da empresa junto à Receita Federal e Fazenda Estadual, conforme já verificado em consulta realizada pelo Administrador Judicial.

Outro ponto favorável à viabilidade da recuperação é a natureza do passivo apresentado, que é predominantemente composto por créditos quirografários, **não havendo, até o momento, credores trabalhistas ou garantias reais comprometidas**, o que favorece a reorganização financeira com menor risco de execução forçada de ativos. Esse perfil de passivo torna a estrutura de renegociação mais flexível, facilitando a elaboração de condições de pagamento aderentes à capacidade atual de geração de caixa da empresa.

O plano de ação das Recuperandas, já em curso, está centrado no ganho de eficiência, no reposicionamento comercial e na readequação de sua estrutura de custos, com foco na sustentabilidade da operação e no restabelecimento gradual da lucratividade. Nesse sentido, a estratégia adotada se fundamenta nas seguintes premissas:

- Experiência consolidada no nicho de mercado em que atuam;
- Foco na elevação da margem operacional, com maior atuação em serviços de suporte técnico e soluções corporativas em TI;
- Contenção de despesas administrativas e operacionais;
- Renegociação do passivo financeiro, com adequação das dívidas à realidade econômica do negócio no contexto da recuperação judicial;
- Expectativa positiva com relação ao ambiente macroeconômico, com tendência de inflação sob controle, queda progressiva da taxa de juros e aumento da confiança do mercado.

A despeito das incertezas inerentes ao momento de reestruturação, o conjunto de medidas adotadas, aliado à experiência da administração, à estrutura operacional existente e ao perfil do passivo, permite concluir que **o Grupo BRN-INFOTECK reúne, neste momento, condições reais de recuperação**, desde que continue implementando as ações previstas no PRJ e mantenha disciplina na gestão de suas obrigações correntes.

Dessa forma, entende-se que as Recuperandas demonstram, até aqui, viabilidade econômica e operacional compatível com os objetivos legais da recuperação judicial, sendo plenamente possível alcançar a reestruturação pretendida e preservar as atividades, os empregos e a função social da empresa.

8. PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

De acordo com as informações repassadas pela Recuperanda, na sequência, será demonstrado de forma analítica o total de prestadores de serviços além do objeto da prestação;

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
- Janeiro/2026

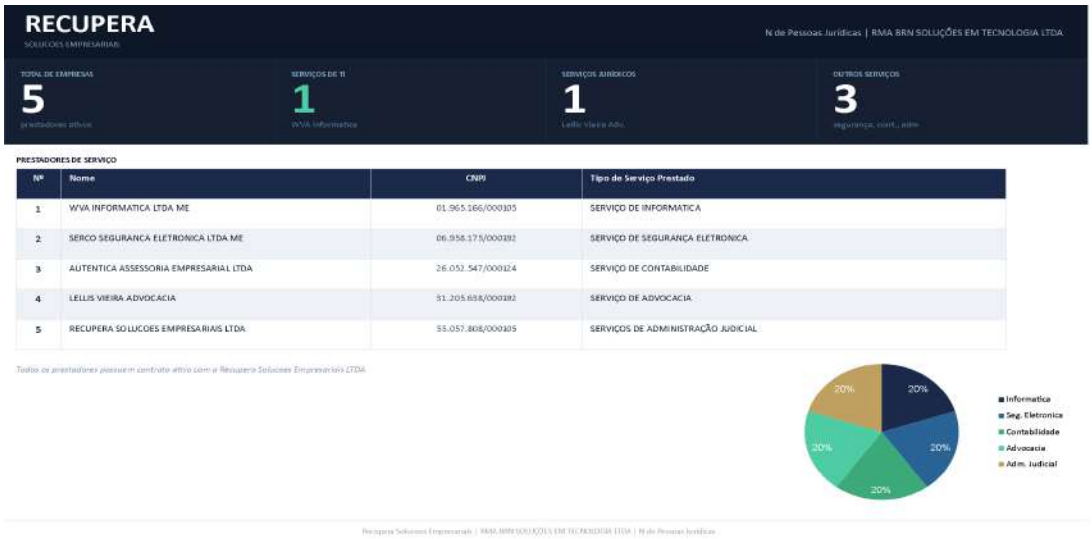

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA
- Janeiro/2026

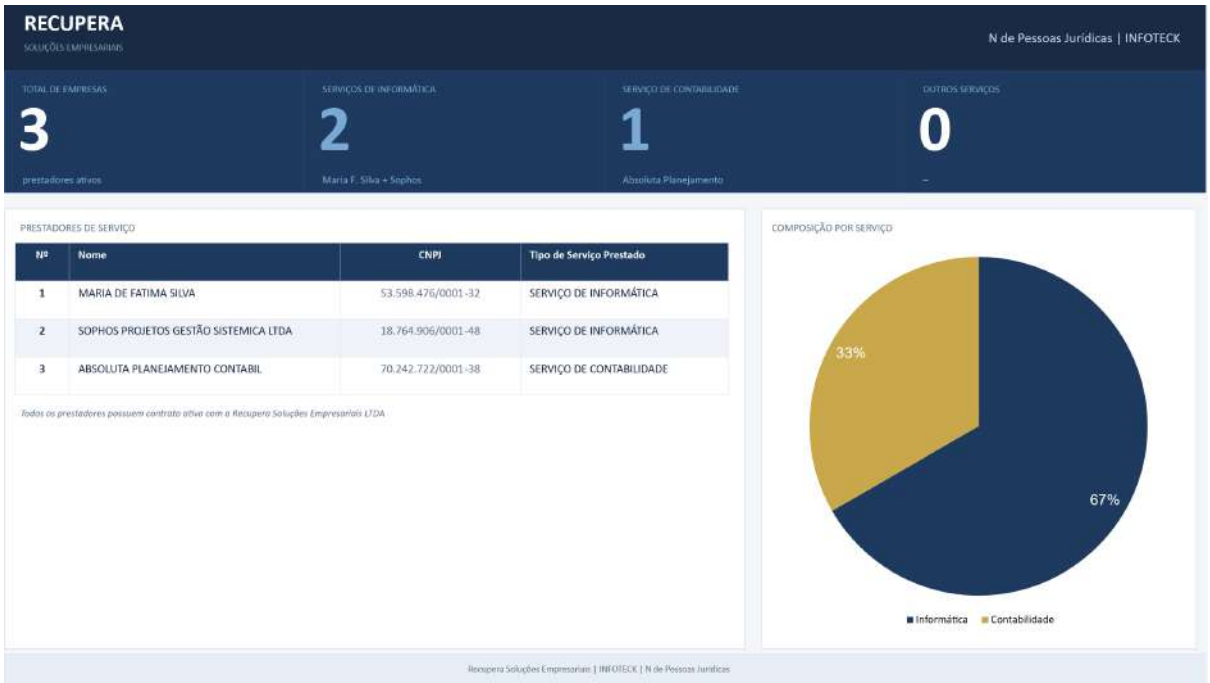

Nº	Nome	CNPJ	Tipo de Serviço Prestado
1	MARIA DE FATIMA SILVA	53.598.476/0001-32	SERVIÇO DE INFORMÁTICA
2	SOPHOS PROJETOS GESTÃO SISTEMICA LTDA	18.764.906/0001-48	SERVIÇO DE INFORMÁTICA
3	ABSOLUTA PLANEJAMENTO CONTABIL	70.242.722/0001-38	SERVIÇO DE CONTABILIDADE

9. DAS RECEITAS BRUTA E LÍQUIDA

De acordo com as informações fornecidas pela Recuperanda, a evolução receita bruta e líquida foram de:

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
- Janeiro/2026

De acordo com as informações fornecidas pela Recuperanda, a receita bruta no mês de Janeiro de 2026 alcançou o montante de R$ 305.944,00. Já a receita líquida alcançou o montante de R$ 268.661,00.

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA
- Janeiro/2026

De acordo com as informações fornecidas pela Recuperanda, a receita bruta no mês de Janeiro de 2026 alcançou o montante de R$ 17.105,00. Já a receita líquida alcançou o montante de R$ 16.169,00.

10. QUADRO DE PESSOAL

Com base no relatório divulgado pela Recuperanda, o quadro de colaboradores a seguir demonstra a movimentação realizada dentro de cada competência:

- Janeiro/2026
- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

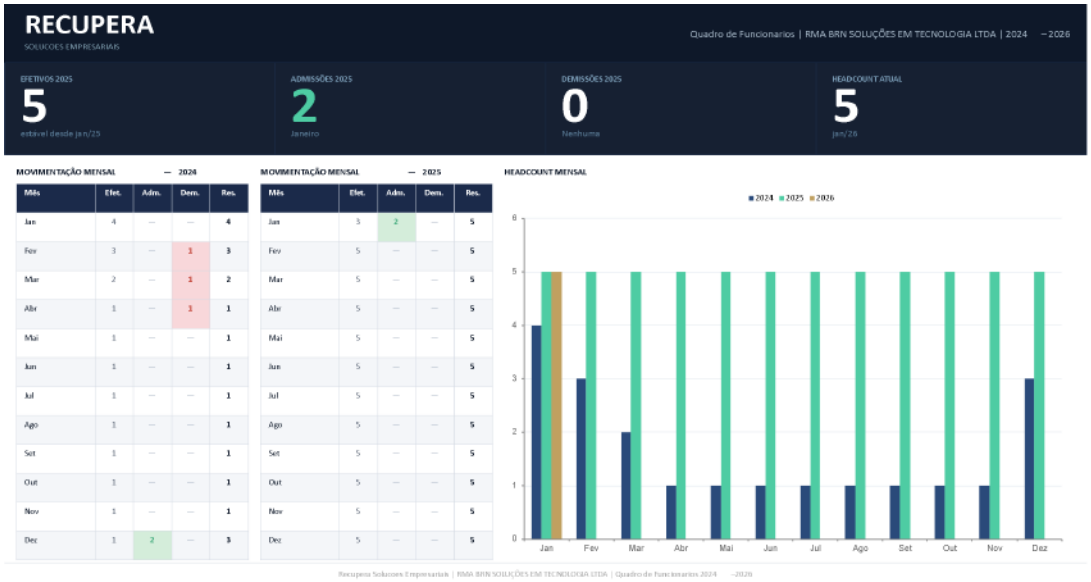

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

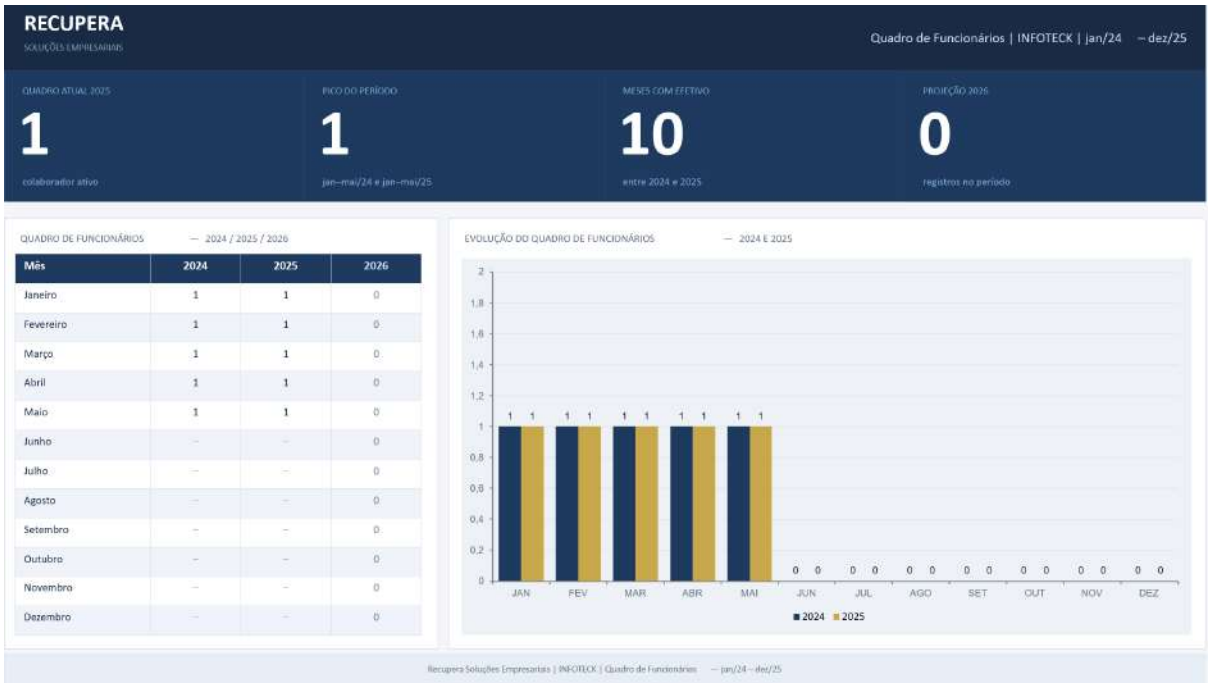

Mês	2024	2025	2026
Janeiro	1	1	0
Fevereiro	1	1	0
Março	1	1	0
Abril	1	1	0
Maio	1	1	0
Junho	–	–	0
Julho	–	–	0
Agosto	–	–	0
Setembro	–	–	0
Outubro	–	–	0
Novembro	–	–	0
Dezembro	–	–	0

11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

11.1. FLUXO DE CAIXA

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

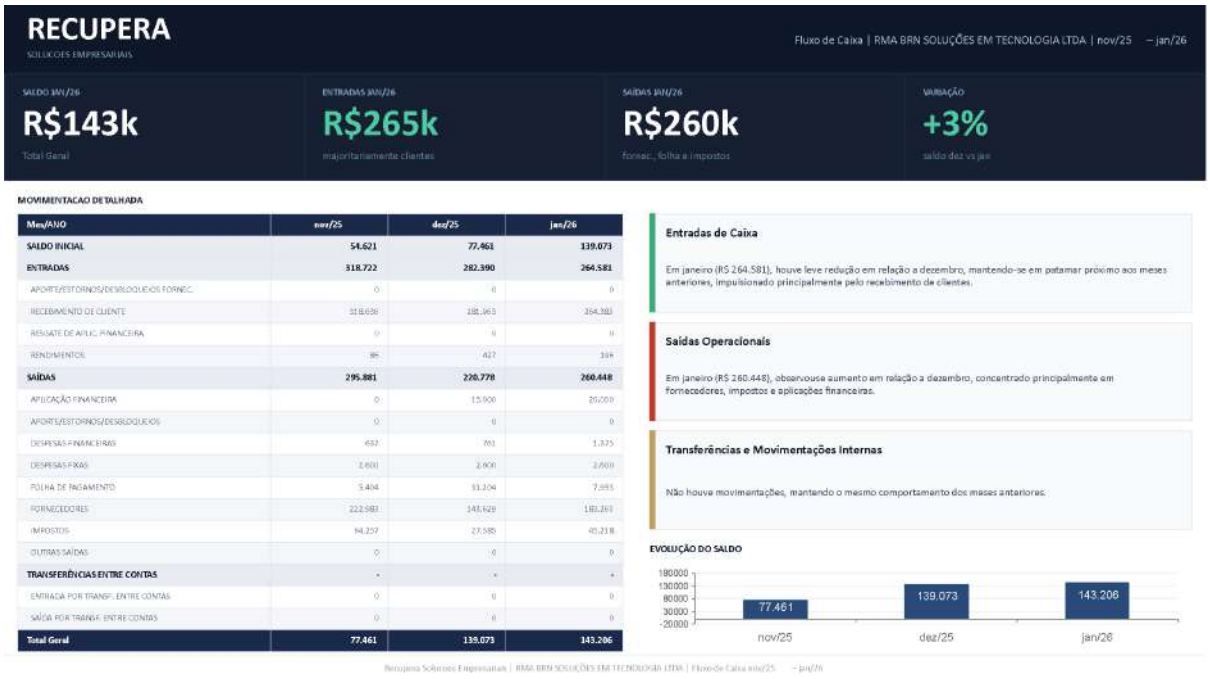

RECUPERA
SOLUCOES EMPRESARIAIS

Fluxo de Caixa | RMA BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA | nov/25 – jan/26

SALDO JAN/26	ENTRADAS JAN/26	SAÍDAS JAN/26	VARIAÇÃO
R$143k	R$265k	R$260k	+3%
Total Geral	majoritariamente clientes	fornec., folha e impostos	saldo dez vs jan

MOVIMENTACAO DETALHADA

Mes/ANO	nov/25	dez/25	jan/26
SALDO INICIAL	54.621	77.461	139.073
ENTRADAS	318.722	282.390	264.581
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS FORNEC.	0	0	0
RECEBIMENTO DE CLIENTE	318.626	281.963	264.381
RESGATE DE APLIC. FINANCEIRA	0	0	0
RENDIMENTOS	96	427	199
SAÍDAS	295.881	220.778	260.448
APLICAÇÃO FINANCEIRA	0	15.000	20.000
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	0	0	0
DESPESAS FINANCEIRAS	632	761	1.375
DESPESAS FIXAS	2.600	2.600	2.600
FOLHA DE PAGAMENTO	5.404	31.204	7.995
FORNECEDORES	222.983	143.629	181.263
IMPOSTOS	64.257	27.585	45.218
OUTRAS SAÍDAS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	-	-	-
ENTRADA POR TRANSF. ENTRE CONTAS	0	0	0
SAÍDA POR TRANSF. ENTRE CONTAS	0	0	0
Total Geral	77.461	139.073	143.206

Entradas de Caixa

Em janeiro (R$ 264.581), houve leve redução em relação a dezembro, mantendo-se em patamar próximo aos meses anteriores, impulsionado principalmente pelo recebimento de clientes.

Saidas Operacionais

Em janeiro (R$ 260.448), observouse aumento em relação a dezembro, concentrado principalmente em fornecedores, impostos e aplicações financeiras.

Transferências e Movimentações Internas

Não houve movimentações, mantendo o mesmo comportamento dos meses anteriores.

EVOLUÇÃO DO SALDO

Recupera Solucoes Empresariais | RMA BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA | Fluxo de Caixa nov/25 – jan/26

- Janeiro/2026

De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de R$143.206.

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

RECUPERA
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

Fluxo de Caixa | INFOTECK | nov/25 – jan/26

Mês/ANO	nov/25	dez/25	jan/26
SALDO INICIAL	119.843	54.470	48.685
ENTRADAS	7.466	12.656	15.246
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	–	–	–
FORNECEDORES/MUTUOS	–	–	–
RECEBIMENTO DE CLIENTE	7.466	12.656	15.246
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANC.	–	–	–
RENDIMENTOS	–	–	–
SAÍDAS	72.839	18.440	3.993
APLICAÇÃO FINANCEIRA	–	–	–
APORTE/ESTORNOS/DESBLOQUEIOS	–	–	–
DESPESAS FINANCEIRAS	683	946	81
DESPESAS FIXAS	–	–	–
FOLHA DE PAGAMENTO	–	12.141	–
FORNECEDORES/MUTUOS	66.929	220	220
IMPOSTOS	2.848	2.252	2.292
OUTRAS SAÍDAS	2.379	2.880	1.399
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS	–	–	–
ENTRADA POR TRANSF. CONTAS	–	–	–
SAÍDA POR TRANSF. CONTAS	–	–	–
Total Geral	54.470	48.685	59.939

Entradas

Em janeiro de 2026, as entradas totalizaram R$ 15.246, provenientes de recebimentos de clientes, acima de dezembro (R$ 12.656).

Saídas

As saídas somaram R$ 3.993 em janeiro, abaixo de dezembro (R$ 18.440), concentradas em impostos, despesas financeiras e outras despesas operacionais.

Transferências

Não houve transferências entre contas em janeiro de 2026, mantendo o padrão dos meses anteriores.

Recupera Soluções Empresariais | INFOTECK | Fluxo de Caixa — nov/25 – jan/26

- Janeiro/2026

De acordo com as informações repassadas, o demonstrativo acima contém o fluxo de caixa para a competência atual, após o fechamento mensal, a mesma finalizou o mês com saldo na ordem de R$59.939.

11.2. ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

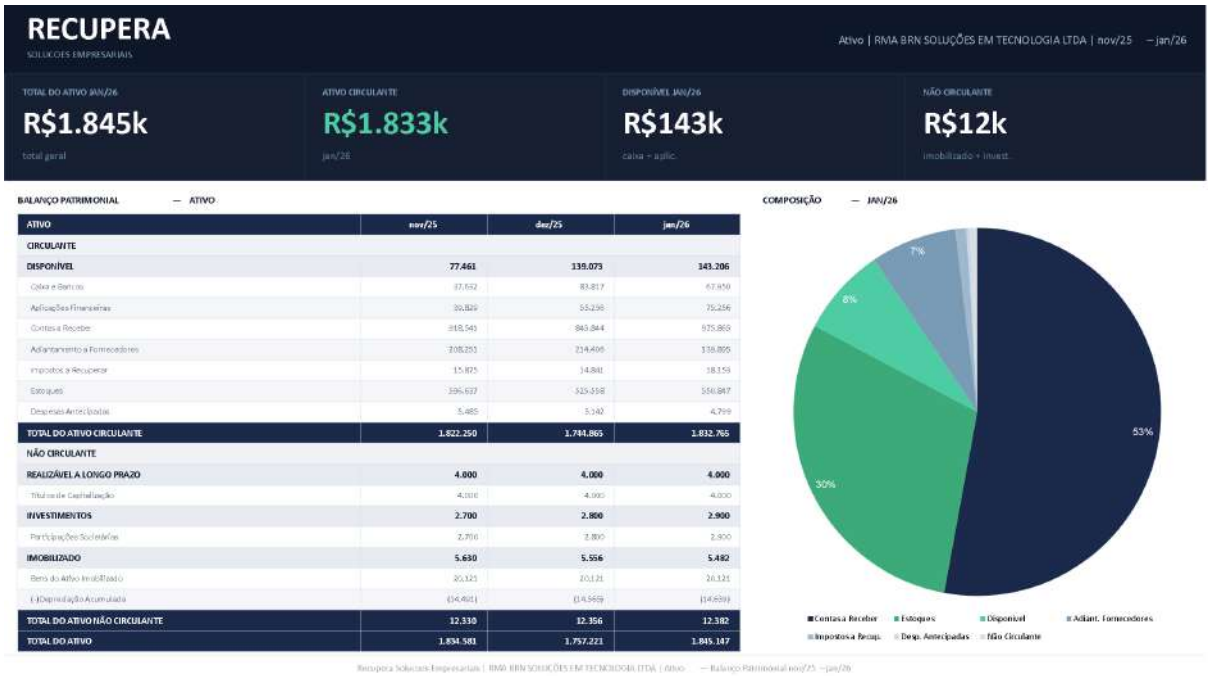

ATIVO	nov/25	dez/25	jan/26
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	77.461	139.073	143.206
Caixa e Bancos	67.652	83.817	67.950
Aplicações Financeiras	39.829	55.256	75.256
Contas a Receber	818.543	845.844	975.865
Adiantamento a Fornecedores	208.253	214.406	138.805
Impostos a Recuperar	15.825	14.841	18.159
Estoques	396.637	525.558	550.847
Despesas Antecipadas	5.485	5.142	4.799
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.822.250	1.744.865	1.832.765
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.000	4.000	4.000
Título de Capitalização	4.000	4.000	4.000
INVESTIMENTOS	2.700	2.800	2.900
Participações Societárias	2.700	2.800	2.900
IMOBILIZADO	5.630	5.556	5.482
Bens do Ativo Imobilizado	20.121	20.121	20.121
(-)Depreciação Acumulada	(14.491)	(14.565)	(14.639)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.330	12.356	12.382
TOTAL DO ATIVO	1.834.581	1.757.221	1.845.147

Recupera Soluções Empresariais | RMA BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA | Ativo — Balanço Patrimonial nov/25 — jan/26

- Janeiro/2026

Em janeiro de 2026, o Ativo Total apresentou nova evolução em relação a dezembro de 2025, passando de R$ 1.757.221 para R$ 1.845.147, movimento impulsionado principalmente pelo crescimento do Ativo Circulante, que aumentou de R$ 1.744.865 para R$ 1.832.765.

No âmbito das contas operacionais, observou-se aumento relevante das Contas a Receber, que passaram de R$ 845.844 para R$ 975.865, indicando maior concentração de vendas a prazo e redução do volume de recebimentos no período. Em contrapartida, os estoques registraram recuperação, evoluindo de R$ 525.558 para R$ 550.847, sugerindo recomposição de mercadorias e maior volume operacional em relação ao mês anterior.

No grupo das disponibilidades, verificou-se aumento do Caixa e Bancos, que passaram de R$ 83.817 para R$ 67.950, enquanto as aplicações financeiras também apresentaram crescimento, evoluindo de R$ 55.256 para R$ 75.256, demonstrando maior volume de recursos mantidos em aplicações de liquidez imediata e curto prazo.

Os adiantamentos a fornecedores apresentaram redução significativa, passando de R$ 214.406 para R$ 139.895, sinalizando diminuição das antecipações operacionais realizadas pela companhia. Já os impostos a recuperar apresentaram leve aumento, passando de R$ 14.841 para R$ 18.153, ampliando discretamente sua participação no ativo circulante.

No Ativo Não Circulante, verificou-se estabilidade, passando de R$ 12.356 para R$ 12.382, sem alterações relevantes na estrutura de longo prazo da companhia.

- **INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA**

ATIVO	nov/25	dez/25	jan/26
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	54.470	48.685	59.939
Caixa e Bancos	54.470	48.685	59.939
Aplicações Financeiras	–	–	–
Contas a Receber	7.687	3.047	406
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	62.156	51.732	60.345
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	35.067	35.067	35.067
Empréstimos a Terceiros	35.067	35.067	35.067
IMOBILIZADO	52.811	51.583	50.355
Bens do Ativo Imobilizado	329.705	329.705	329.705
(-)Depreciação Acumulada	(276.894)	(278.122)	(279.350)
Participação em Consórcios	–	–	–
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	87.879	86.650	85.422
TOTAL DO ATIVO	150.035	138.383	145.767

- **Janeiro/2026**

Em janeiro de 2026, o ativo total apresentou leve recuperação, passando de aproximadamente R$ 138,4 mil em dezembro para R$ 145,8 mil. O avanço ocorreu após as reduções observadas nos meses anteriores, refletindo principalmente o aumento do disponível no período.

O ativo circulante registrou crescimento, passando de R$ 51,7 mil para R$ 60,3 mil, impulsionado pela elevação do caixa e bancos, que encerrou janeiro em aproximadamente R$ 59,9 mil. As contas a receber foram praticamente liquidadas, reduzindo-se para valores residuais, indicando menor volume de créditos de curto prazo pendentes.

No ativo não circulante, observou-se nova redução gradual do imobilizado líquido em razão da continuidade da depreciação acumulada. O realizável a longo prazo permaneceu estável, incluindo os empréstimos a terceiros (adiantamentos a sócios), que seguem demandando acompanhamento quanto à recuperabilidade.

11.3. PASSIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

- Janeiro/2026

O Passivo Circulante voltou a apresentar elevação em janeiro de 2026, passando de R$ 2.114.938,97 em dezembro para R$ 2.207.953, indicando aumento das exigibilidades de curto prazo da companhia. Esse movimento foi influenciado principalmente pelo crescimento das obrigações junto a fornecedores, que passaram de R$ 669.634 para R$ 766.040, sugerindo maior volume de compras a prazo ou postergação de pagamentos operacionais no período.

As obrigações trabalhistas apresentaram leve redução, passando de R$ 115.633 para R$ 114.606, mantendo-se em patamar relevante e demonstrando continuidade das obrigações relacionadas à folha de pagamento e encargos sociais. Já as obrigações tributárias registraram redução, passando de R$ 34.315 para R$ 31.650, indicando leve diminuição da pressão fiscal no curto prazo.

Os empréstimos e financiamentos mantiveram-se praticamente estáveis, tanto no curto quanto no longo prazo, permanecendo em R$ 1.201.413 no Passivo Circulante e R$ 470.793 no Passivo Não Circulante, evidenciando ausência de novas captações ou amortizações relevantes no período. Os outros créditos igualmente não apresentaram alterações significativas, mantendo-se em R$ 93.945.

O Patrimônio Líquido permaneceu negativo, totalizando (R$ 833.499) em janeiro de 2026, apresentando leve deterioração em relação a dezembro, influenciada pela manutenção dos prejuízos acumulados. Dessa forma, a companhia continua com estrutura patrimonial fragilizada, demonstrando dependência de capital de terceiros para sustentação de suas operações e manutenção da atividade empresarial.

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

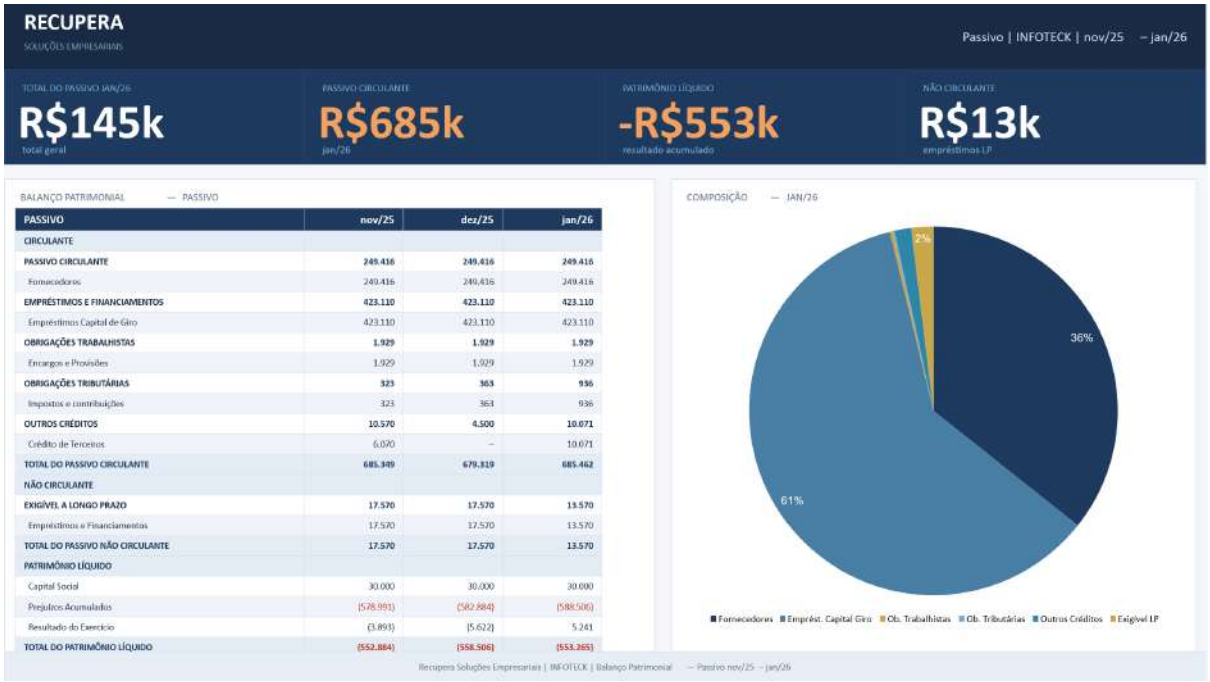

PASSIVO	nov/25	dez/25	jan/26
CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE	249.416	249.416	249.416
Fornecedores	249.416	249.416	249.416
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	423.110	423.110	423.110
Empréstimos Capital de Giro	423.110	423.110	423.110
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.929	1.929	1.929
Encargos e Provisões	1.929	1.929	1.929
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	323	363	936
Impostos e contribuições	323	363	936
OUTROS CRÉDITOS	10.570	4.500	10.071
Crédito de Terceiros	6.070	–	10.071
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	685.349	679.319	685.462
NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	17.570	17.570	13.570
Empréstimos e Financiamentos	17.570	17.570	13.570
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	17.570	17.570	13.570
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	30.000	30.000	30.000
Prejuízos Acumulados	(578.991)	(582.884)	(588.506)
Resultado do Exercício	(3.893)	(5.622)	5.241
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(552.884)	(558.506)	(553.265)

- **Janeiro/2026**

Em janeiro de 2026, o passivo total apresentou leve recuperação em relação a dezembro, passando de aproximadamente R$ 138,4 mil para R$ 145,8 mil, em linha com o aumento observado no ativo no período.

O passivo circulante permaneceu elevado, totalizando aproximadamente R$ 685,5 mil, com leve aumento frente a dezembro. O saldo de fornecedores permaneceu estável, mantendo-se como a principal obrigação de curto prazo da companhia. As obrigações tributárias registraram aumento no período, enquanto os empréstimos e financiamentos de capital de giro permaneceram inalterados, sem novas captações relevantes.

No passivo não circulante, observou-se redução do exigível a longo prazo, que passou de R$ 17,6 mil para R$ 13,6 mil, refletindo amortizações no período. O patrimônio líquido permaneceu negativo, totalizando aproximadamente (R$ 553,3 mil), ainda impactado pelos prejuízos acumulados. Contudo, o resultado positivo registrado em janeiro contribuiu para leve melhora frente ao mês anterior, embora a estrutura de capital da companhia permaneça fragilizada.

11.4. ENDIVIDAMENTO

- **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

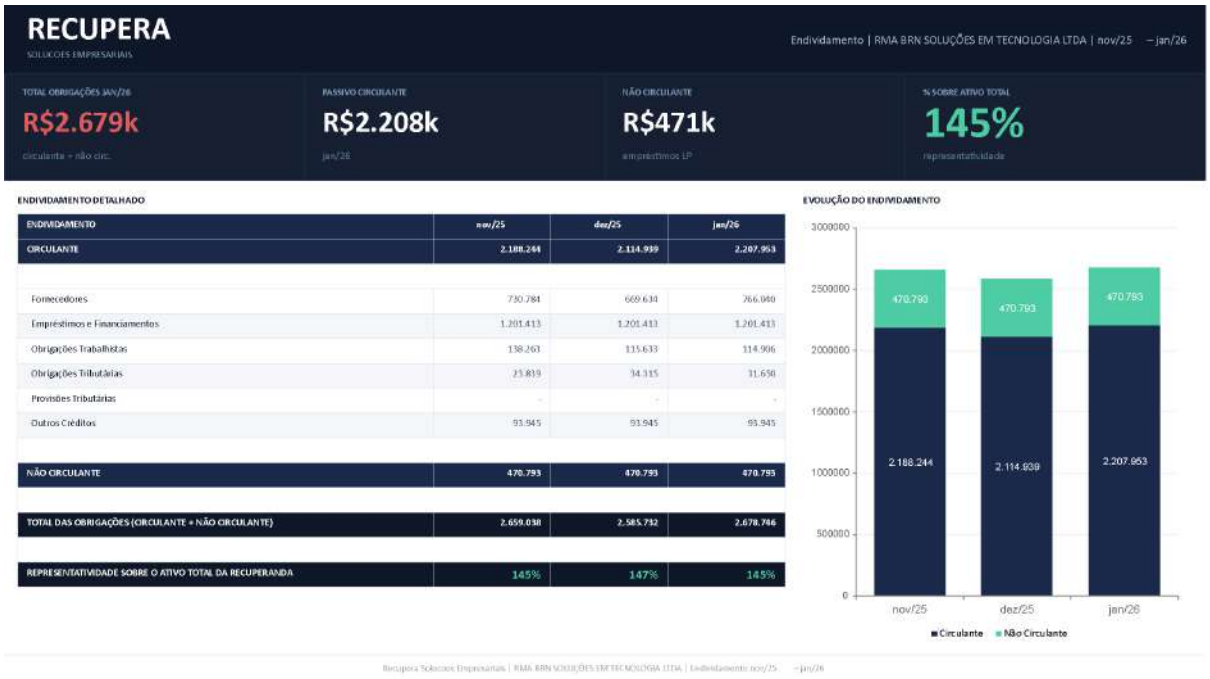

ENDIVIDAMENTO	nov/25	dez/25	jan/26
CIRCULANTE	2.188.244	2.114.939	2.207.953
Fornecedores	730.784	669.634	766.040
Empréstimos e Financiamentos	1.201.413	1.201.413	1.201.413
Obrigações Trabalhistas	138.261	115.633	114.906
Obrigações Tributárias	23.819	34.315	31.658
Provisões Tributárias	-	-	-
Outros Créditos	93.945	93.945	93.945
NÃO CIRCULANTE	470.793	470.793	470.793
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE)	2.659.038	2.585.732	2.678.746
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA	145%	147%	145%

Das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tem-se;

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da Recuperanda a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação na média de 145% em janeiro/2026.

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

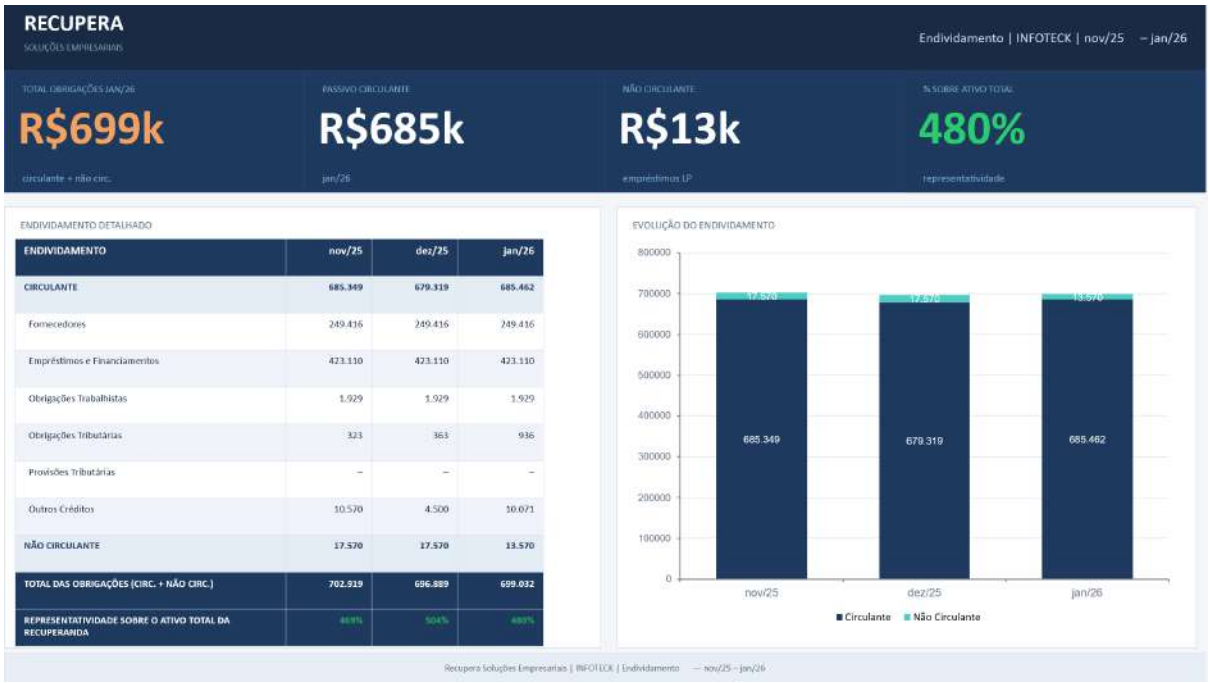

ENDIVIDAMENTO	nov/25	dez/25	jan/26
CIRCULANTE	685.349	679.319	685.462
Fornecedores	249.416	249.416	249.416
Empréstimos e Financiamentos	423.110	423.110	423.110
Obrigações Trabalhistas	1.929	1.929	1.929
Obrigações Tributárias	323	363	936
Provisões Tributárias	–	–	–
Outros Créditos	10.570	4.500	10.071
NÃO CIRCULANTE	17.570	17.570	13.570
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES (CIRC. + NÃO CIRC.)	702.919	696.889	699.032
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO TOTAL DA RECUPERANDA	469%	504%	480%

Das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tem-se;

O quadro acima demonstra de forma sintética o valor da dívida da RECUPERANDA a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete a operação em 480%.

12. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

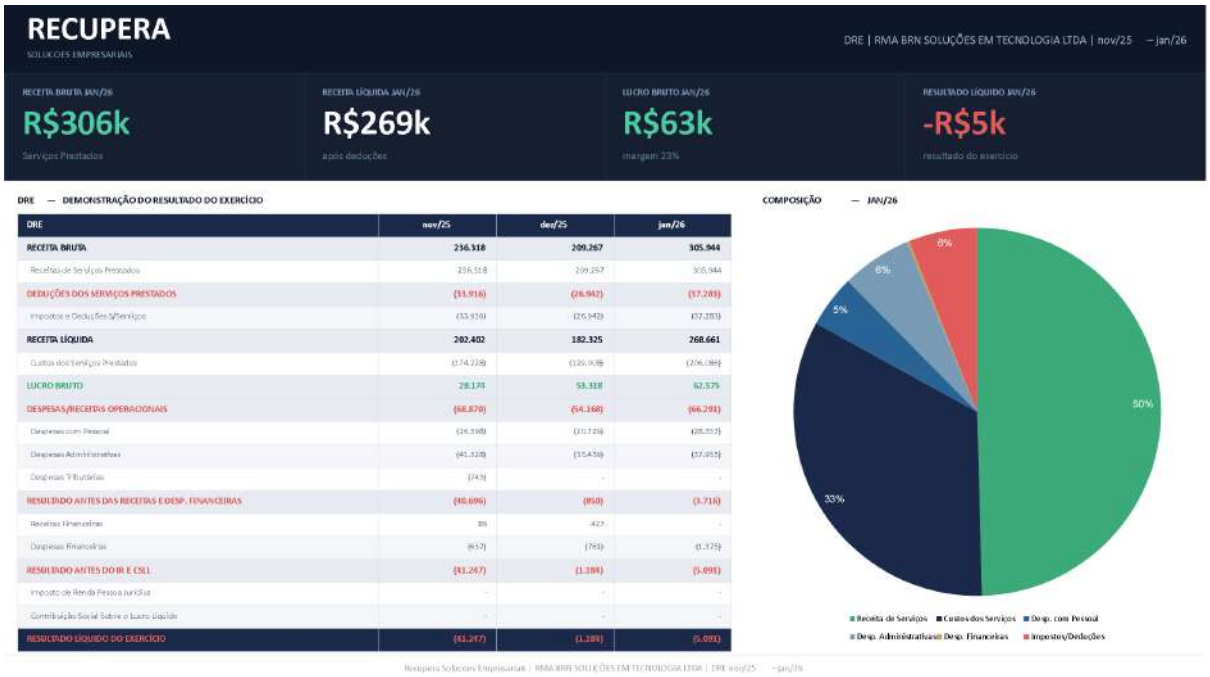

DRE	nov/25	dez/25	jan/26
RECEITA BRUTA	256.318	209.267	305.944
Receitas de Serviços Prestados	256.318	209.267	305.944
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(53.916)	(26.942)	(37.283)
Impostos e Deduções s/Serviços	(53.916)	(26.942)	(37.283)
RECEITA LÍQUIDA	202.402	182.325	268.661
Custos dos Serviços Prestados	(174.228)	(129.008)	(206.086)
LUCRO BRUTO	28.174	53.318	62.575
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(68.870)	(54.168)	(66.291)
Despesas com Pessoal	(26.398)	(31.724)	(28.352)
Despesas Administrativas	(41.328)	(15.436)	(37.915)
Despesas Tributárias	(743)	-	-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	(40.696)	(850)	(3.716)
Receitas Financeiras	86	427	-
Despesas Financeiras	(637)	(761)	(1.375)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(41.247)	(1.184)	(5.091)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-	-
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(41.247)	(1.184)	(5.091)

Recupera Solucoes Empresariais | RMA BRN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA | DRE nov/25 – jan/26

- Janeiro/2026

No mês de janeiro de 2026, a empresa apresentou recuperação relevante da receita líquida, que passou de R$ 182.325 em dezembro para R$ 268.661, evidenciando aumento no volume de serviços prestados no período. A receita bruta totalizou R$ 305.944, demonstrando retomada operacional em relação aos meses anteriores, ainda que o faturamento permaneça sujeito a oscilações relevantes ao longo do exercício.

Os custos dos serviços prestados totalizaram R$ 206.086, consumindo aproximadamente 77% da receita líquida, percentual superior ao observado em dezembro, o que demonstra pressão sobre a margem operacional da companhia. Ainda assim, o lucro bruto apurado foi de R$ 62.575, superior ao mês anterior,

refletindo o aumento do faturamento mesmo diante da elevação proporcional dos custos.

As despesas operacionais somaram R$ 66.291, apresentando aumento em relação a dezembro. Destaca-se a elevação das despesas administrativas, que atingiram R$ 37.935, bem como das despesas com pessoal, que totalizaram R$ 28.357, ambas mantendo impacto relevante sobre a estrutura operacional da companhia. As despesas financeiras permaneceram recorrentes, no montante de R$ 1.375, ampliando a pressão sobre o resultado do exercício.

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

DRE	nov/25	dez/25	jan/26
RECEITA BRUTA	6.890	8.016	17.105
Receitas de Serviços Prestados	6.890	8.016	17.105
DEDUÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(323)	(363)	(936)
Impostos e Deduções s/Serviços	(323)	(363)	(936)
RECEITA LÍQUIDA	6.567	7.652	16.169
LUCRO BRUTO	6.567	7.652	16.169
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(10.783)	(12.328)	(10.847)
Despesas com Pessoal	(8.000)	(9.165)	(8.000)
Despesas Administrativas	(2.783)	(3.163)	(2.847)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS	(4.217)	(4.676)	5.322
Receitas Financeiras	1.006	–	–
Despesas Financeiras	(683)	(946)	(81)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(3.893)	(5.622)	5.241
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	–	–	–
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	–	–	–
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.893)	(5.622)	5.241

- Janeiro/2026

Em janeiro de 2026, a Demonstração de Resultados evidenciou melhora relevante no desempenho operacional da companhia. A receita líquida apresentou crescimento expressivo, passando de aproximadamente R$ 7,7 mil em dezembro para R$ 16,2 mil, refletindo o aumento do volume de serviços prestados no período.

Apesar da manutenção das despesas operacionais em patamar elevado, observou-se relativa estabilidade das despesas com pessoal e redução das despesas financeiras em comparação ao mês anterior, contribuindo para melhora das margens operacionais. As despesas administrativas permaneceram controladas, acompanhando o nível das operações.

Como resultado, a companhia apurou lucro líquido de aproximadamente R$ 5,2 mil em janeiro, revertendo o prejuízo registrado em dezembro e sinalizando recuperação operacional no início de 2026, embora a estrutura financeira ainda demande acompanhamento quanto à sustentabilidade dos resultados nos próximos períodos.

13. EXTRACONCURSAL

Trata-se de crédito que não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. Enquadram-se, neste tópico, os créditos extraconcursais já existentes até o pedido da recuperação judicial.

- **BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

De acordo com as informações repassadas pela RECUPERANDA, não há valores registrados para os tópicos do passivo extraconcursal solicitado no mês de janeiro/2026.

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

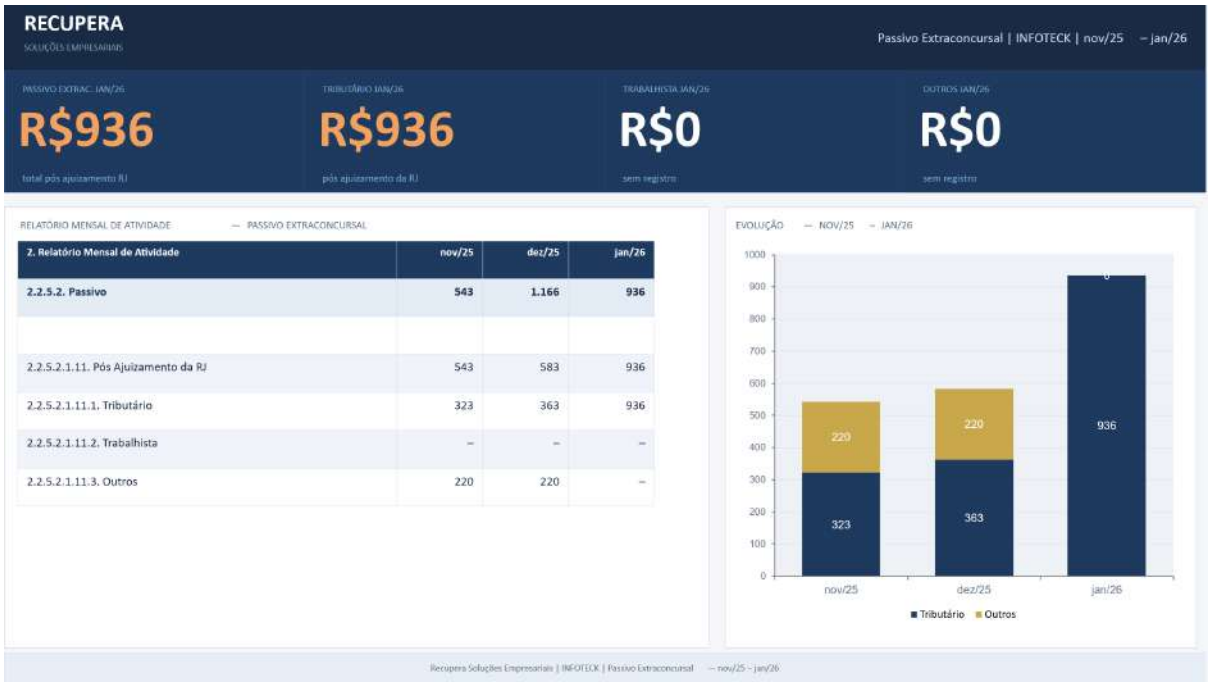

2. Relatório Mensal de Atividade	nov/25	dez/25	jan/26
2.2.5.2. Passivo	**543**	**1.166**	**936**
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	543	583	936
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	323	363	936
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	–	–	–
2.2.5.2.1.11.3. Outros	220	220	–

14. INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Em consulta realizada no dia 12/06/2026 no site com a lista de devedores da PGFN[3], as devedoras possuem inscritos em dívida ativa:

[3] Art. 35. A assembléia-geral de credores terá por atribuições deliberar sobre:I – na recuperação judicial: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) (VETADO); d) o

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

15. ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

---

pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º do art. 52 desta Lei; e) o nome do gestor judicial, quando do afastamento do devedor; f) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; g) alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor, não prevista no plano de recuperação judicial;

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

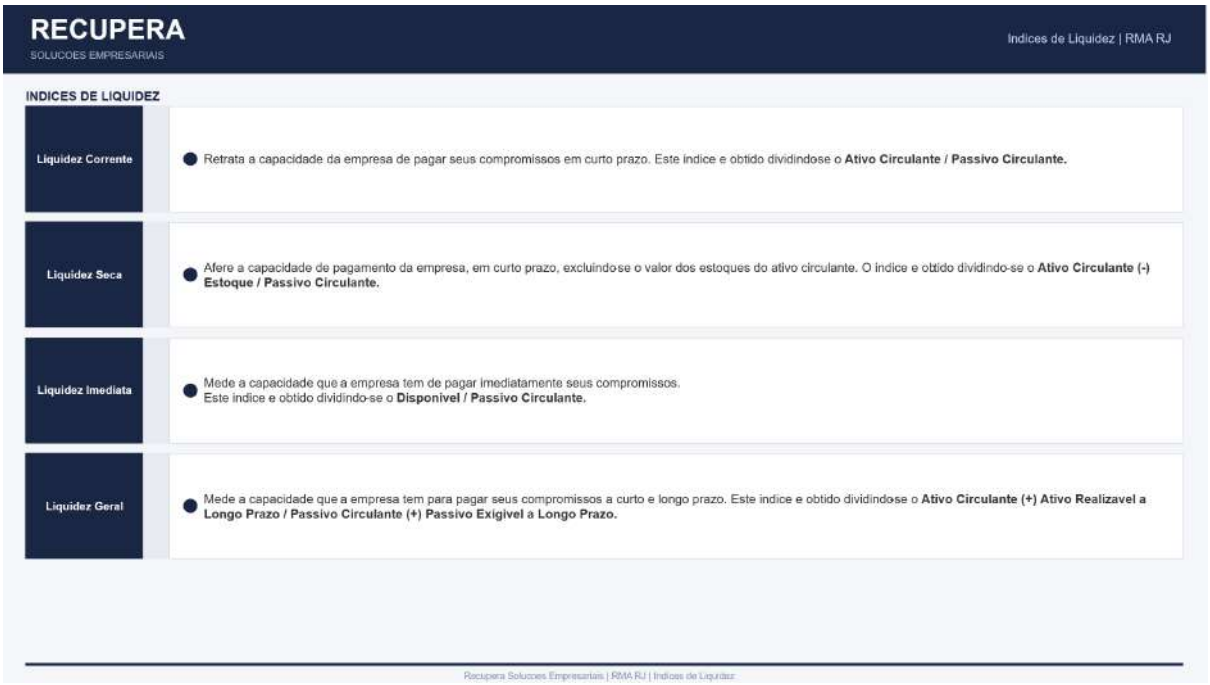

- BRN SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Mês	Liquidez Corrente	Liquidez Seca	Liquidez Imediata	Liquidez Geral
nov/25	0,83	0,56	0,04	0,69
dez/25	0,83	0,58	0,07	0,68
jan/26	0,83	0,58	0,03	0,69

- Janeiro/2026

Em Janeiro de 2026, os índices de liquidez permaneceram em patamar fragilizado, mantendo o quadro de desequilíbrio financeiro observado ao longo do exercício. A Liquidez Corrente recuou para 0,83, enquanto a Liquidez Seca diminuiu para 0,58, evidenciando redução da capacidade de cobertura das obrigações de curto prazo.

A Liquidez Imediata sofreu uma redução, passando de 0,07 para 0,03, o que indica um índice ainda mais baixo que anteriormente.

A Liquidez Geral registrou leve redução para 0,69, reforçando que, mesmo considerando ativos realizáveis no longo prazo, a companhia não dispõe de estrutura patrimonial suficiente para cobertura integral de suas obrigações totais.

- INFOTECK SERVIÇOS E LOCAÇÃO EM INFORMÁTICA

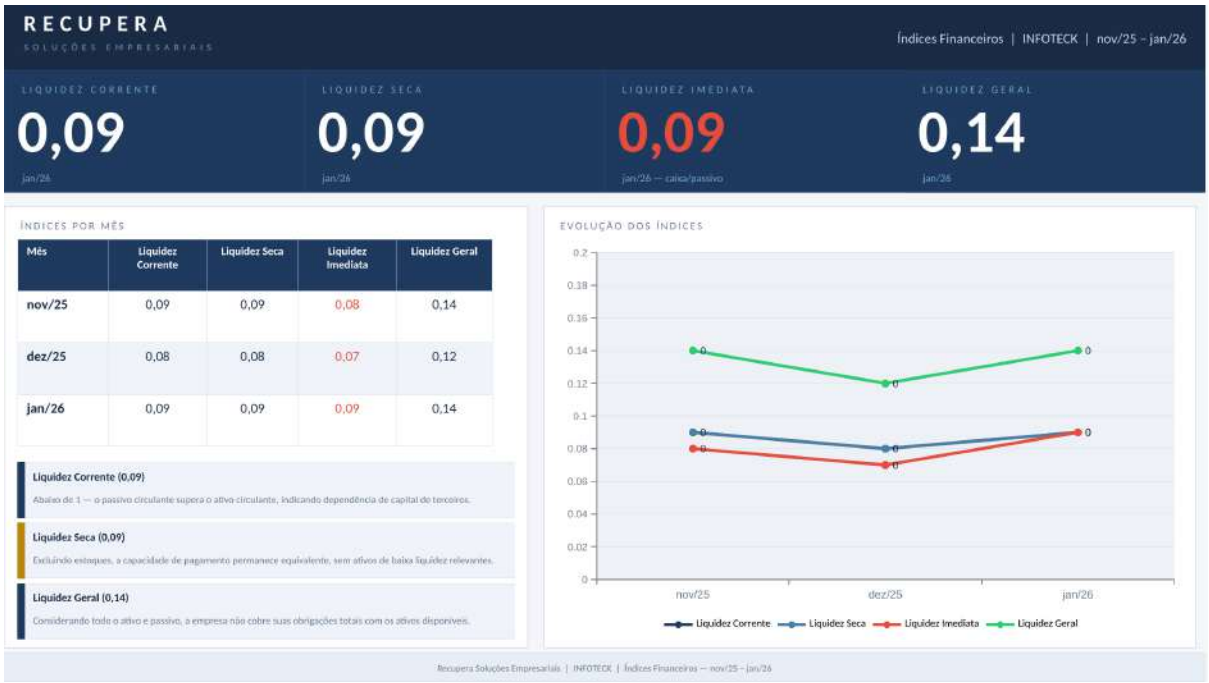

- Janeiro/2026

Em Janeiro de 2026, os índices de liquidez voltaram a apresentar retração após a melhora pontual observada em outubro. A Liquidez Corrente e a Liquidez Seca recuaram para 0,09, enquanto a Liquidez Imediata aumentou para 0,09, refletindo a redução das disponibilidades e do ativo circulante no período.

A Liquidez Geral também diminuiu para 0,14, evidenciando que a melhora do mês anterior não se sustentou. Os indicadores permanecem em patamar bastante inferior ao nível considerado adequado, reforçando a fragilidade da capacidade de pagamento tanto no curto quanto no longo prazo.

16. FASE PROCESSUAL

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial, conforme quadro abaixo, em conformidade com Recomendação CNJ no 72/2020:

Data	Evento	Lei 11.101/05
02/07/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 47 e §
08/11/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
14/05/2025	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Art. 52, §1º, inciso I
14/05/2025	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Art. 52, §1º, inciso II
31/05/2025	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, §1º
14/07/2025	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, §2º
20/01/2025	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
09/10/2025	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art 53 e §
09/10/2025	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, §2º

21/10/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	Art. 8º
10/11/2025	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
	1ª Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36
	2ª Convocação da AGC (Assembléia Geral de Credores) - Suspensa	Art. 36
	Eventual Continuação da AGC	Art. 36

17. FATOS RELEVANTES

Desde o último Relatório Mensal de Atividades, referente aos meses de agosto e setembro de 2025 (ID nº 228125130), o processo de recuperação judicial apresentou as seguintes movimentações relevantes:

Após a conclusão da fase administrativa de verificação de créditos, foi publicada a **2ª Relação de Credores**, acompanhada do **aviso de recebimento do PRJ**, conforme edital juntado sob o **ID nº 218256642**.

Na sequência, foram apresentadas objeções ao PRJ pelos seguintes credores: **Banco Santander** (ID nº 220455368); **Martins Comércio e Serviços de Distribuição** (ID nº 220656023); **Banco do Nordeste do Brasil – BNB** (ID nº 221056853); **Caixa Econômica Federal – CEF** (ID nº 222449159); e **Banco Itaú Unibanco S.A.** (ID nº 222556522).

Diante das objeções apresentadas, esta Administração Judicial elaborou **parecer técnico acerca das objeções ao PRJ**, o qual se encontra juntado aos autos sob o **ID nº 226129838**, analisando os pontos suscitados pelos credores, à luz da legislação aplicável, da jurisprudência consolidada e dos princípios que regem o instituto da recuperação judicial.

De forma sintética, o parecer concluiu que parte significativa das objeções apresentadas versa sobre aspectos de natureza substancialmente econômica e negocial do plano, tais como deságios, prazos, carências, encargos e critérios de pagamento, matérias que, na opinião deste Auxiliar, se inserem na competência deliberativa da **AGC**, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 11.101/2005[4], não se submetendo a controle judicial prévio de mérito.

Assim, esta Administração Judicial consignou, no referido parecer, a compreensão de que, **caso o Juízo Universal acolha a sugestão apresentada**, as objeções deverão ser oportunamente discutidas e enfrentadas **no âmbito negocial da AGC**, ambiente próprio para deliberação coletiva acerca da viabilidade econômica e das condições do PRJ.

No presente momento, esta Administração Judicial **aguarda a deliberação do Juízo Universal** acerca do parecer apresentado sobre as objeções ao PRJ, para, em sendo adotada a sugestão no sentido de remeter a discussão ao conclave, **proceder-se à convocação da AGC**, que será designada tão logo seja proferida decisão judicial a respeito das objeções e do parecer apresentado.

No tocante à regularidade cadastral das Recuperandas, esta Administração Judicial apresentou parecer (ID nº 228481961) opinando pela expedição de novo ofício ao SERASA e pela determinação de baixa de eventual apontamento junto ao QUOD – Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (CNPJ nº 28.042.871/0001-97), em razão da persistência de restrições creditícias indevidas em nome das Recuperandas, não obstante a expedição de ofício judicial anterior (ID nº 219966785) determinando a baixa das negativações.

Acolhendo o entendimento desta Administração Judicial, Este D. Juízo proferiu decisão (ID nº 229094373) deferindo os pleitos das Recuperandas, determinando a expedição de ofícios ao SERASA e ao QUOD para que procedessem, de forma imediata e integral, à baixa de quaisquer negativações, restrições ou protestos existentes em nome das Recuperandas vinculados ao presente processo recuperacional, vedada a reinscrição pelos mesmos fatos sem prévia autorização judicial.

Em cumprimento à referida decisão, foram expedidos os respectivos ofícios (IDs nº 229428490 e 230712460). Em resposta, o QUOD informou o efetivo cumprimento da determinação judicial, procedendo à baixa dos débitos em seu sistema de proteção ao crédito.

Esta Administração Judicial protocolou o 2º Relatório de Andamento Processual (ID nº 230942672), nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, sistematizando de forma objetiva e cronológica as principais movimentações ocorridas desde o 1º Relatório de Andamento Processual.

Não obstante, as Recuperandas peticionaram (ID nº 235216229) informando a persistência das negativações no SERASA, mesmo após a expedição do novo ofício judicial, juntando relatório de proteção ao crédito (ID nº 235216231) que evidenciou a manutenção de 48 (quarenta e oito) apontamentos negativos ativos no

CNPJ da recuperanda BRN Computadores. As Recuperandas requereram a aplicação de medida coercitiva em razão do descumprimento reiterado das ordens judiciais.

Diante da persistência do descumprimento, Este D. Juízo proferiu nova decisão (ID nº 242834635), determinando a intimação e o officiamento do SERASA, QUOD, SPC/CDL, CADIN e demais órgãos de proteção ao crédito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se expressamente sobre o cumprimento da ordem judicial de baixa e suspensão dos apontamentos restritivos existentes em nome das Recuperandas. A ausência de manifestação ou o não atendimento injustificado poderá ensejar a adoção das medidas coercitivas, mandamentais, sub-rogatórias e sancionatórias cabíveis.

Em cumprimento à referida decisão, foi expedido ofício (ID nº 243019491) ao SERASA e demais órgãos, encontrando-se o feito no aguardo das manifestações dos destinatários no prazo judicialmente fixado.

Esta Administração Judicial permanece aguardando a deliberação de Este D. Juízo acerca do parecer apresentado sobre as objeções ao PRJ (ID nº 226129838), para que, sendo acolhida a sugestão de remeter a discussão ao conclave, seja procedida a convocação da Assembleia Geral de Credores — AGC, a qual será designada tão logo seja proferida decisão judicial a respeito.

18. CONTATOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Para eventuais esclarecimentos, envio de documentos ou acompanhamento de tratativas, esta Administração Judicial nomeada se coloca à disposição do juízo e das partes interessadas, podendo ser contatada por meio dos seguintes contatos:

Fernando Victor Bezerra de Mendonça
(81) 98649-0741
fernandovictor@recuperasolucoes.com

Karina Gomes Ferreira De Lima
(81) 99536-7148
karinaferreira@recuperasolucoes.com

rjbrninfoteck@recuperasolucoes.com

Por fim, esta Administração Judicial reafirma seu compromisso com a transparência e eficácia na condução do presente procedimento, colocando-se à disposição deste juízo e eventuais interessados.

Recife - Pernambuco, 16 de junho de 2026

RECUPERA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

Fernando Victor Bezerra de Mendonça	Karina Gomes Ferreira De Lima
OAB/PE 39.719	OAB/PE 41.243